

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS E DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

PROCESSO Nº 5006007-80.2024.8.24.0019

RLG ADM JUDICIAL LTDA., por seus representantes legais que esta subscreve, na qualidade de Administradora Judicial, devidamente cadastrada neste ofício, nomeada por Vossa Excelência, para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **DIOMAR ANTONIO DE SOUZA E CIA LTDA.**, em trâmite perante esse E. Juízo e Cartório Privativo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2025, conforme art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A Recuperanda não indicou a existência de endividamento não sujeito à Recuperação Judicial no período.

Solicita-se regularização acerca das divergências informadas quanto ao cumprimento do PRJ, com subsequente atualização da informação no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2025.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2025.

RLG Adm Judicial Ltda.

Administradora Judicial

Alexandre Borges Leite /Frederico A. O. de Rezende



ADM. JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA E CIA. LTDA.

06.211.721/0001-27

Agosto/2025



ADM. JUDICIAL

Responsáveis Técnicos:

Alexandre Borges Leite

OAB/SP 213.111

E-mail: a.leite@rlg-aj.com.br

Frederico Antonio Oliveira de Rezende

OAB/SP 195.329

E-mail: f.rezende@rlg-aj.com.br

Responsável Contábil:

Philippe Rodrigues

CRC/SP 1SP292867

E-mail: contabil@rlg.com.br

Em 03 de abril de 2024, DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA E CIA. LTDA deferiu pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de abril de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de **agosto de 2025**, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o r. Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

RLG ADM JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Alexandre Borges Leite



ÍNDICE



1. Eventos Relevantes

1.1 Processo - Cronograma

DATA	EVENTO	PROCESSO Nº 5004799-61.2024.8.24.0019
03/05/2024	Pedido de processamento da Recuperação Judicial	Evento 01
31/05/2024	Publicação do edital do art. 52	Evento 59
08/08/2024	Publicação do edital no art. 7º, §2º	Evento 164
12/11/2024	Publicação do edital de entrega do plano	Evento 243
09/04/2025 e 16/04/2025	Assembleia Geral de Credores	Evento 342 e 346
10/06/2025	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Evento 369
Não definida	Trânsito em julgado da sentença/acórdão	-
Não definida	Encerramento da Recuperação Judicial	-

Observações:

○ Plano de Recuperação Judicial foi homologado recentemente.

1. Eventos Relevantes

1.2 Mudanças de Agosto/2025

	EMPREGOS	FLUXO DE CAIXA	SÓCIOS	FILIAIS
✓ OPERACIONAIS	Total: 7 Folha: R\$ 17 mil	Variação de: -3,8 mil	1	//
	RESULTADO DESPESAS	RECEITAS	EBITDA	
✓ FINANCEIROS	AGO -R\$ 0,0 MI 2025 -R\$ 0,7 MI	R\$ 0,3 MI R\$ 2,3 MI	R\$ 0,0 MI -R\$ 0,3 MI	-R\$ 0,1 MI -R\$ 0,6 MI
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
✓ JURÍDICOS	O Plano de Recuperação Judicial foi homologado recentemente.			
	ATUALIZAÇÕES GERAIS			
✓ MERCADOLÓGICOS	Para o ano de 2025, a projeção é de crescimento de 2,5%.			

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa



A empresa Diomar Antônio de Souza e Cia. Ltda., conhecida como Supermercado Faxinal, iniciou suas atividades em 02/05/2007, tendo como sede o município de Faxinal dos Guedes/SC, portanto, há mais de 15 (quinze) anos em atividade, tendo como sócio o Sr. Diomar Antônio de Souza, explorando a atividade de comércio varejista de alimentos de forma inovadora na cidade, como a abertura do comércio aos domingos.

Em 2012 ocorreu a primeira ampliação de estrutura comercial, em 50 m², com recursos de novo empréstimo bancário. Neste momento a empresa contava com 16 (dezesseis) funcionários e faturamento médio mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O melhor momento de empresa se deu em 2015, quando o faturamento médio mensal era superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e seu quadro de funcionários era de 20 (vinte) pessoas. Motivo pelo qual, o sócio achou conveniente ampliar sua estrutura em 320 m², visando seu crescimento econômico.

A Requerente atende todos os públicos, oferecendo uma ampla variedade de produtos para o dia a dia de seus clientes. Seguem alguns produtos ilustrados abaixo:

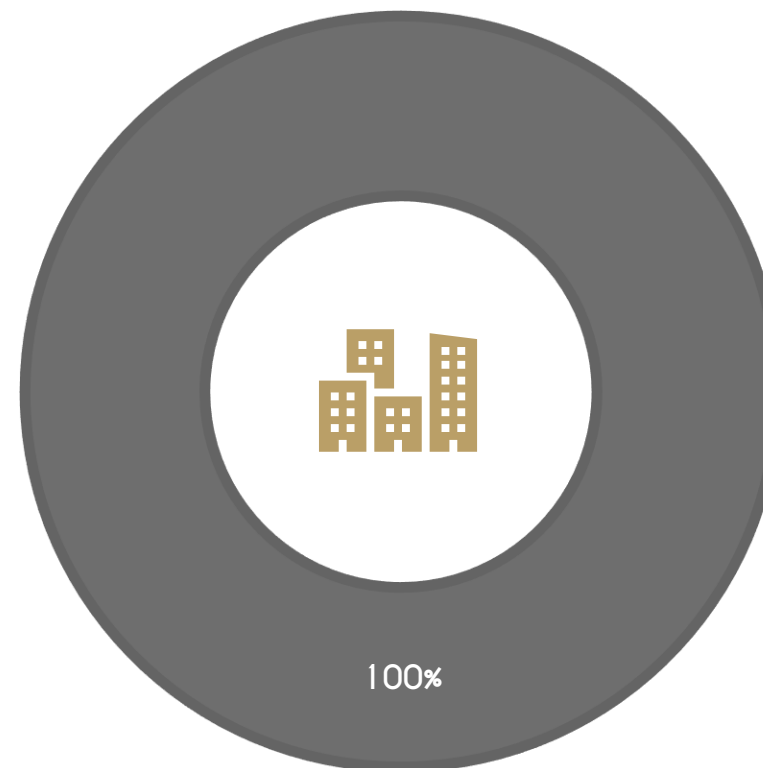


2. Resumo

2.2 Organograma - Estrutura societária

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
LTDA.

Diomar Antônio de Souza



Observações:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000

2. Resumo

2.3 Organograma - Grupo econômico



MATRIZ E SEDE ADMINISTRATIVA

Faxinal dos Guedes/SC

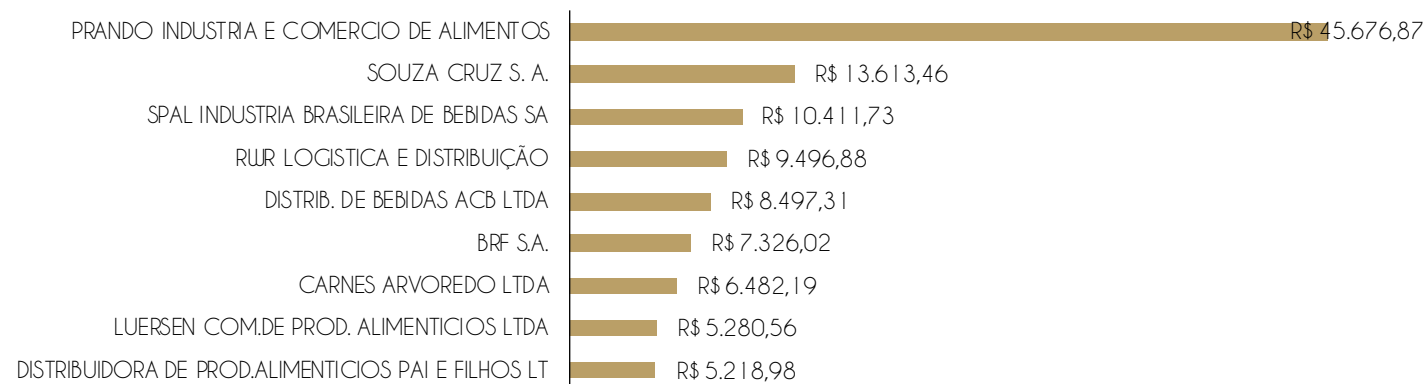
2. Resumo

2.4 Principais clientes/fornecedores

Fornecedores – Top 10

PRINCIPAIS FORNECEDORES	VALOR	% COMPRA
PRANDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 45.676,87	28,41%
SOUZA CRUZ S. A.	R\$ 13.613,46	8,47%
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA	R\$ 10.411,73	6,48%
RUR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO	R\$ 9.496,88	5,91%
DISTRIB. DE BEBIDAS ACB LTDA	R\$ 8.497,31	5,29%
BRF S.A.	R\$ 7.326,02	4,56%
CARNES ARVOREDO LTDA	R\$ 6.482,19	4,03%
LUERSEN COM.DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5.280,56	3,28%
DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIMENTICIOS PAI E FILHOS LT	R\$ 5.218,98	3,25%
LATICINIOS LACTOVALE LTDA	R\$ 4.642,19	2,89%
Total	R\$ 116.646,19	72,55%

PRINCIPAIS FORNECEDORES



2. Resumo

2.5 Comunicados ao mercado



Não diz respeito à natureza da Recuperanda fornecer comunicados periódicos ao mercado sobre suas atividades.

2. Resumo

2.6 Estudo do mercado

As vendas dos supermercados registraram crescimento de 3,09% em 2023 na comparação com o ano anterior, segundo levantamento Associação Brasileira de Supermercados (Abras) divulgado nesta quarta-feira (24). Em agosto do ano passado, o setor teve alta de 10,73% em comparação com o mesmo mês de 2022.

Para o ano de 2025, a projeção da Abras é de crescimento de 2,5%. Segundo Milan, o controle da inflação está permitindo a recomposição do poder de compra dos consumidores, enquanto o reajuste do salário mínimo acima da inflação oficial também deve ajudar a impulsionar as compras nos próximos meses.

“O cenário macroeconômico sinaliza para um crescimento gradual do consumo ao longo do ano acompanhando as sazonalidades, o comportamento das principais safras, os fatores climáticos como excesso de chuva, secas e ondas de calor e a demanda internacional de alimentos”, afirma o vice-presidente da Abras.

Há ainda o efeito do pagamento do abono salarial do PIS/Pasep, que deve, segundo a Abras, destinar R\$ 28 bilhões a 25 milhões de trabalhadores.

Fontes:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/vendas-de-supermercados-tem-alta-de-3-em-2023#:~:text=Para%20o%20ano%20de%202024,as%20compras%20nos%20pr%C3%B3ximos%20meses.>



2. Resumo

2.7 Principais dificuldades



A Requerente já gozava de excelente reputação e prestígio no mercado da pequena cidade, isso porque buscou diferenciais ao consumidor na pequena cidade de Faxinal dos Guedes, como por exemplo, a abertura do seu estabelecimento aos domingos. Após o decorrer dos anos o crescimento e credibilidade do negócio foi exponencial, resultando na ampliação dos negócios, inclusive na estrutura física do estabelecimento.

Infelizmente, o retorno esperado pela ampliação do negócio não foi o esperado e na tentativa de o empresário em sempre honrar com as obrigações adquiridas, não houve um direcionamento estratégico adequado dos recursos, contraindo alguns empréstimos de capital de giro, o que consequentemente resultou em uma ciranda financeira a qual a empresa encontra-se hoje.

Para corroborar ainda mais com a defasagem do seu faturamento, o empresário sofreu dilapidações patrimoniais em decorrência do divórcio juntamente com a instalação de duas novas redes de supermercados consolidadas na pequena cidade, gerando quedas de faturamento consideráveis para a Requerente.

A queda da receita implica, automaticamente, na busca maior de crédito, e com volatilidade das taxas de juros, acarretando impacto imediato no fluxo de pagamentos da empresa, comprometendo o cumprimento de suas obrigações.

Pois bem, as razões da crise econômico-financeira derivaram pela alta concorrência, envolvendo grandes redes nacionais no que diz respeito às margens de lucro também serem baixas.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

3. Informações Operacionais

3.1 Balanço Patrimonial (R\$)

ATIVO CIRCULANTE			AH%	AH%
	jul/25	ago/25		
[1] Caixas e equivalentes de caixa	54.131	50.316	-3.814	-7%
Contas a receber de clientes	2.145.627	2.172.567	26.940	1%
Empréstimos a Receber	0	0	0	100%
Títulos a receber	416.620	416.620	0	0%
Adiantamentos	50.905	53.781	2.876	6%
Tributos a recuperar	150	150	0	0%
[2] Estoques	360.146	366.778	6.632	1,8%
AC TOTAL	3.027.579	3.060.213		

ATIVO NÃO CIRCULANTE			AH%	AH%
	jul/25	ago/25		
Consórcios	71.997	71.997	0	0%
Investimentos	844	844	0	0%
Imobilizado	936.838	932.534	-4.304	-0,5%
ANC TOTAL	1.009.679	1.005.375		

PASSIVO CIRCULANTE			AH%	AH%
	jul/25	ago/25		
Fornecedores	146.218	169.176	22.958	15,7%
[3] Obrigações Tributárias	1.845.782	1.863.880	18.099	1%
Obrigações Trabalhistas	82.648	87.797	5.149	6%
Empréstimos	622.141	609.304	-12.837	-2%
Adiantamentos	0	0	0	0%
PC TOTAL	2.696.789	2.730.157		

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			AH%	AH%
	jul/25	ago/25		
Empréstimos LP	212.437	209.506	-2.931	-1,4%
Financiamentos LP	457.042	457.164	123	0,03%
Obrigações tributárias LP	250.569	250.569	0	0%
Credores RJ	2.062.709	2.105.228	42.520	2%
PNC TOTAL	2.982.757	3.022.468		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			AH%	AH%
	jul/25	ago/25		
Capital Social	150.000	150.000	0	0%
Reservas	0	0	0	0%
Resultados acumulados	-1.780.421	-1.837.037	-56.616	3%
PL TOTAL	-1.630.421	-1.687.037		

Notas Explicativas:

[1] Disponibilidades: diminuição de 7% em seu valor, referente a -R\$ 3,8 mil;

[2] Contas a receber: aumento de 1%, o que representa R\$ 26 mil;

[3] Obrigações tributárias: aumento de 1%, equivalente a R\$ 18 mil;

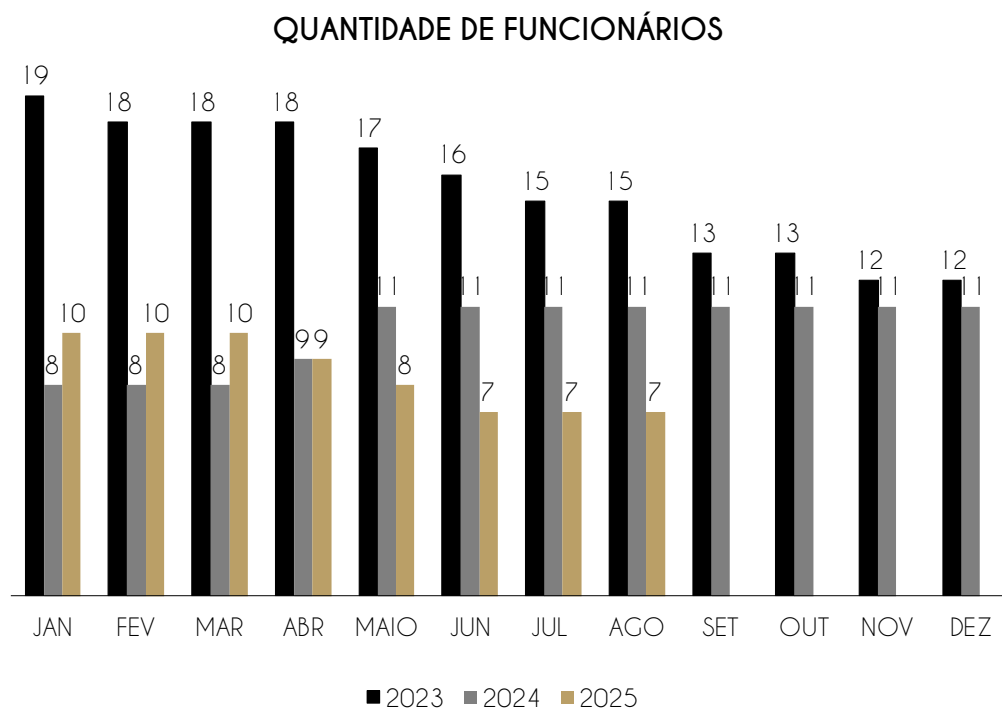
Conclusões do período:

Houve aumento de 1% no total de ativos e passivos em comparação ao mês anterior, devido principalmente às variações de contas a receber e caixa.

3. Informações Operacionais

3.2 Quadro de funcionários

Houve manutenção no quadro de funcionários no período.



Assim, tem-se um total de 7 funcionários para o mês de agosto e uma projeção de R\$ 17.320,55 referente às folhas de pagamento de funcionários.

A Recuperanda possui certificado quanto à regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, da Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de agosto de 1990.

“Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito.”

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Notas Explicativas:

O Valor de Pró-labore retirado pelo sócio no período é de R\$ 1.518,00

4. Demonstração de Resultados

4.1 Análise do faturamento

	1º Sem.	jul-25	ago-25	2025
Receita Bruta Operacional	2.101.505	318.889	321.539	2.741.933
[-] Deduções	-301.002	-46.948	-45.890	-393.841
[1] Receita Líquida Operacional	1.800.503	271.941	275.649	2.348.092
[-] Custo de Mercadoria Vendida	-1.592.845	-231.352	-217.620	-2.041.818
Lucro/Prejuízo Bruto	207.658	40.589	58.028	306.274
[2] [-] Despesas Operacionais	-503.395	-70.939	-56.400	-630.735
[3] EBITDA	-295.738	-30.351	1.628	-324.461
Receita não Operacional	0	0	0	0
Resultado financeiro	-269.094	-93.999	-46.413	-409.506
[-] IR e Contribuição IRRF	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo Líquido	-564.832	-124.350	-44.785	-733.966

Notas Explicativas:

[1] **Receita Líquida Operacional:** as receitas apresentaram aumento de 1,4% no período, equivalente a R\$ 3 mil;

[2] **Custo de Mercadoria Vendida:** os custos apresentaram diminuição de -R\$ 13 mil no período.

[3] **Despesas Operacionais:** as despesas apresentaram diminuição de 20,5% no período, equivalente a -R\$ 14,5 mil.

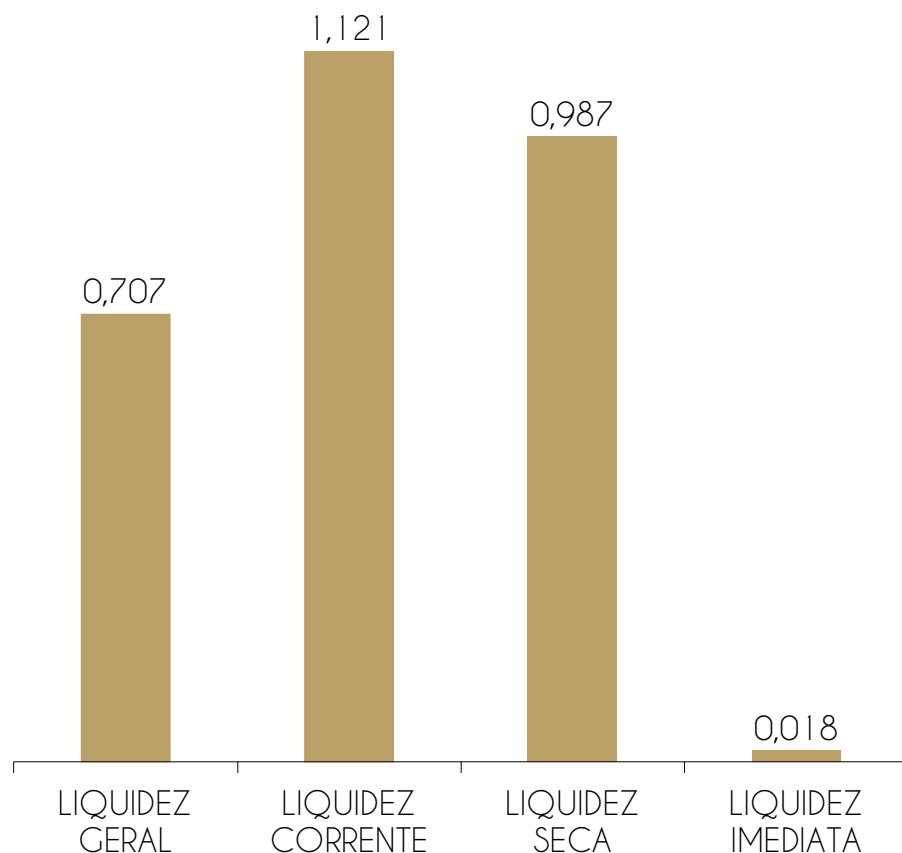
[4] **EBITDA:** A Recuperanda apresentou EBITDA positivo cujo valor foi, em agosto, R\$ 1,6 mil.

Conclusões do período:

A Recuperanda acumulou prejuízo de -R\$ 44,7 mil no período, devido ao fato das despesas financeiras e operacionais superarem o lucro bruto gerado.

4. Demonstração de resultados

4.2 Avaliação de Índices



ÍNDICE	REFERÊNCIA
LIQUIDEZ GERAL	Para cada R\$ 1,00 de obrigações totais, há R\$ 0,71 em ativos para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ CORRENTE	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 1,12 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ SECA	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,99 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ IMEDIATA	Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,02 em disponibilidades para cobertura das dívidas

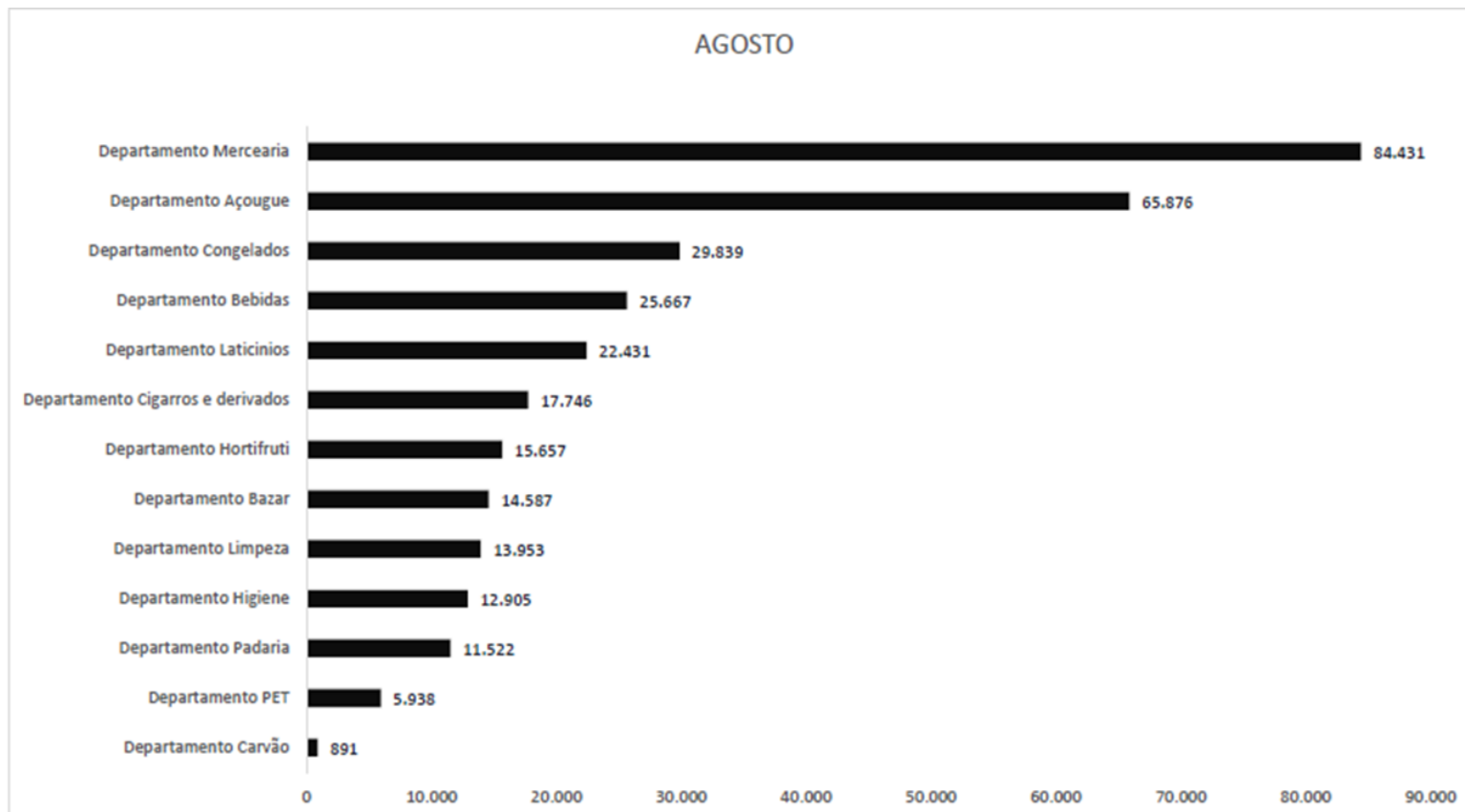
Notas Explicativas:

A Recuperanda apresenta bons índices de liquidez, revelando capacidade de arcar com as dívidas que possui, principalmente considerando que os ativos de curto prazo somam montante importante.

4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado

ORIGEM DA RECEITA (por categoria de produto)

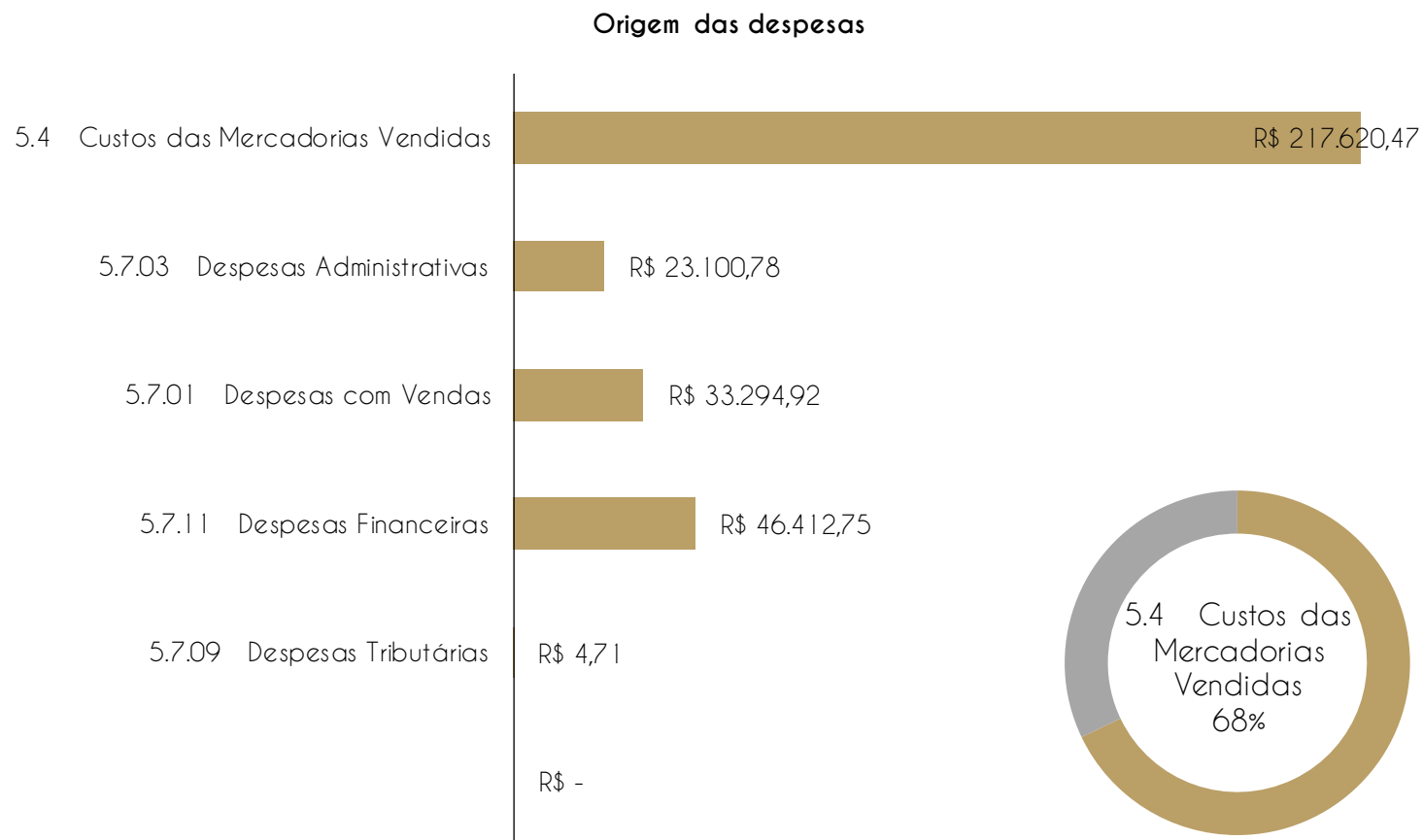


Notas Explicativas:

Receitas: As receitas da Recuperanda são 100% advindas de suas atividades operacionais, sendo a categoria que mais vendeu no período Merceria, somando R\$ 84,4 mil.

4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado



Notas Explicativas:

O maior gasto da Recuperanda se concentra na compra de mercadorias para revenda, somando R\$ 217,6 mil no período, representando 68% dos gastos totais.

A Recuperanda conta com despesas majoritariamente operacionais.

5. Endividamento total

5.1 Endividamento total

O endividamento de uma empresa é o percentual de capital de terceiros utilizado por ela para financiar seus ativos, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu ativo com recursos próprios ou de terceiros.

ENDIVIDAMENTO												
INDICES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curto Prazo	73%	74%	75%	75%	77%	140%	67%	67%				
Longo Prazo	49%	49%	50%	51%	52%	32%	68%	74%				
Endividamento geral	122%	123%	125%	126%	129%	172%	134%	141%				

Notas Explicativas:

A Recuperanda apresenta alto grau de endividamento, suas dívidas são maiores do que seus ativos, em sua maioria as dívidas de curto prazo, 67% do total.

5. Endividamento total

5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Conforme relação de credores do art. 7º § 2º, evento 142, apresentado por esta Administradora Judicial, constata-se o seguinte endividamento sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

CRÉDITO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDITORES	VALOR	% Valor	% Cabeça
1 - TRABALHISTA	R\$	8	18.579,39	0,91%	7,77%
2 - GARANTIA REAL	R\$	0	0,00	0,00%	0,00%
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	64	1.971.956,66	96,40%	62,14%
4 - ME/EPP	R\$	31	54.980,38	2,69%	30,10%
TOTAL		103	2.045.516,43		

Alteração na relação de credores:

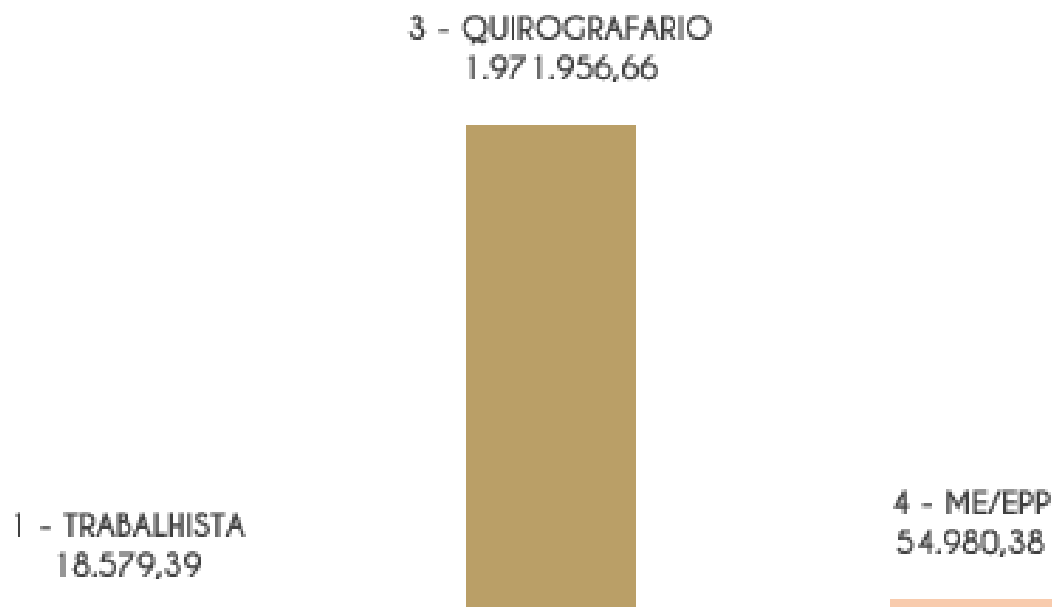
- Incidente nº 5008637-12.2024.8.24.0019/SC, determinou a exclusão de crédito no valor de R\$ 3.559,42, para BRF S.A

5. Endividamento total

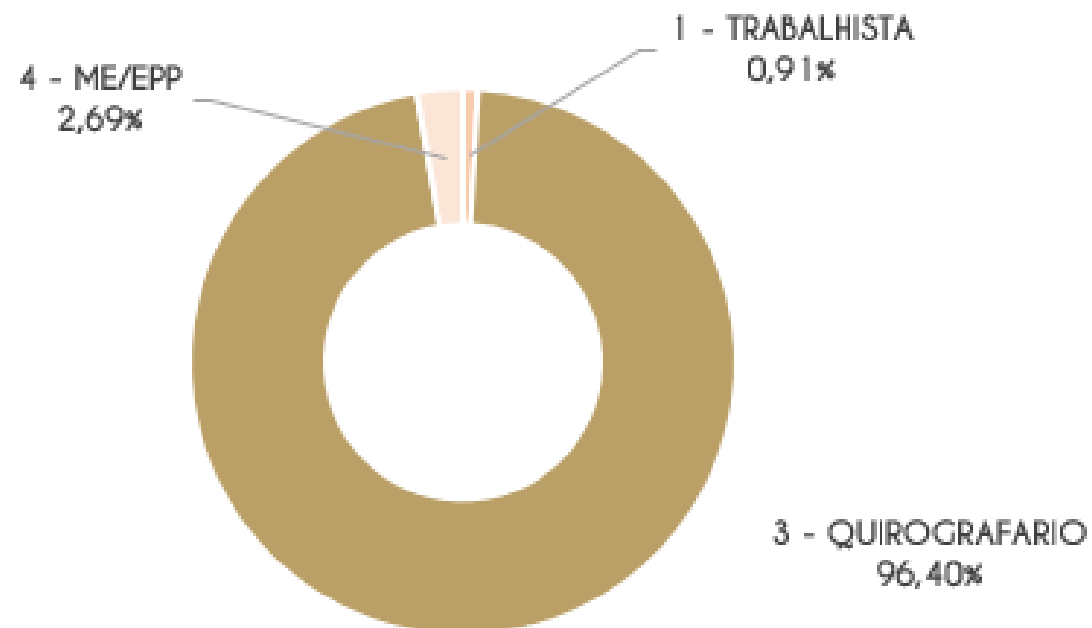
5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Conforme relação de credores do art.52º § 1º, evento 1, apresentado pela Recuperanda, constata-se o seguinte endividamento sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

Credores por Valor



% por Valor

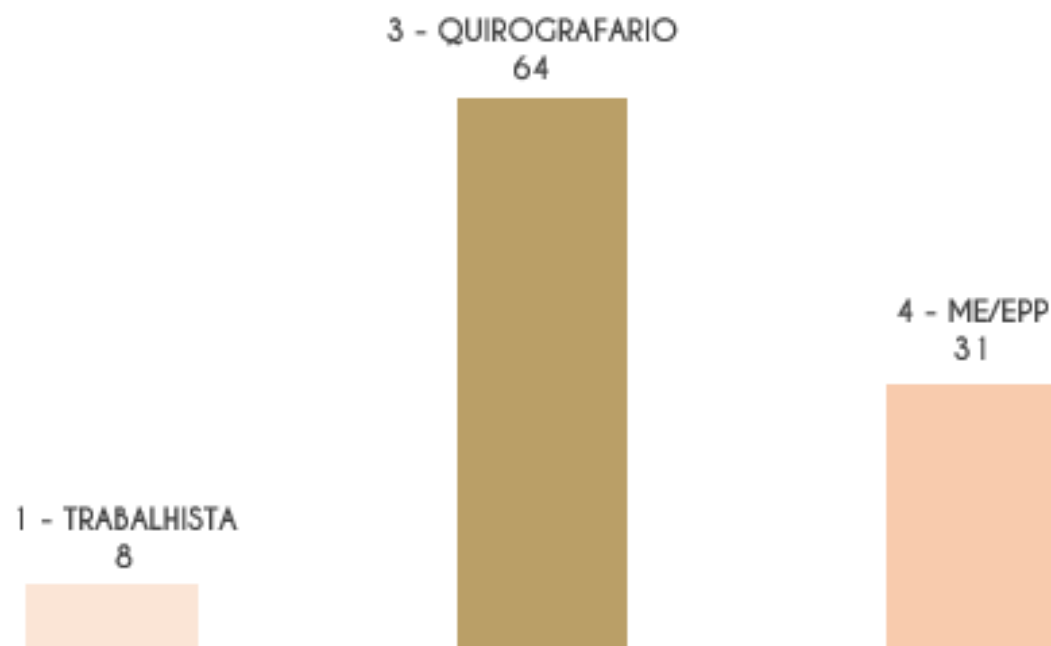


5. Endividamento total

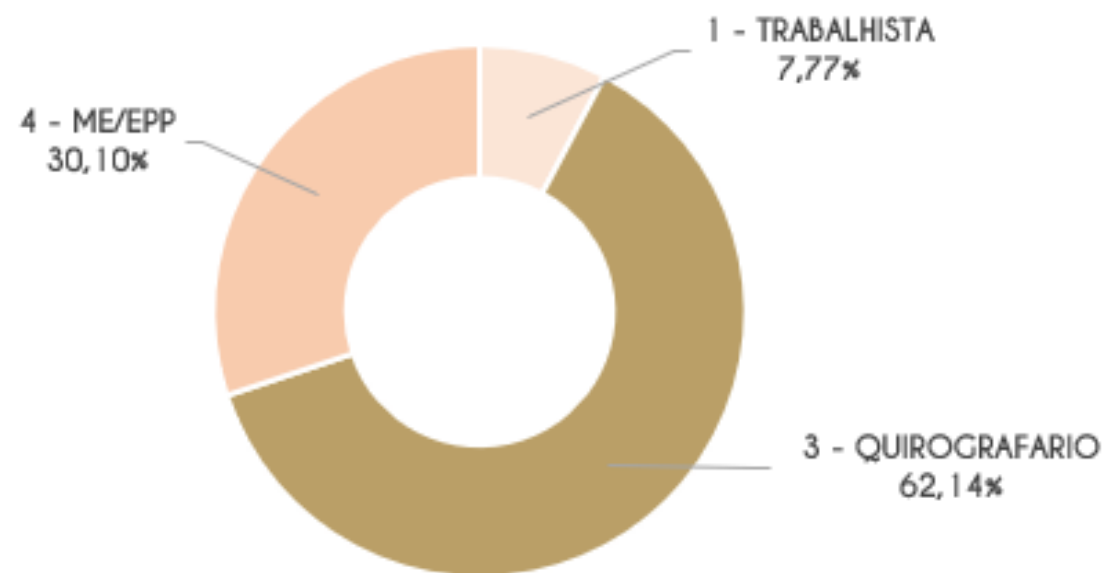
5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Conforme relação de credores do art.52º § 1º, evento 1, apresentado pela Recuperanda, constata-se o seguinte endividamento sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

Credores por Cabeça



% por Cabeça



5. Endividamento total

5.3 Endividamento extraconcursal



A Recuperanda não indicou a existência de endividamento extraconcursal no período.

Ressalta-se que essa informação deve ser atualizada e enviada mensalmente.

Informações Operacionais

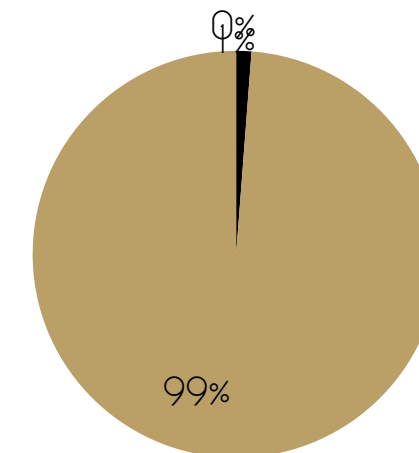
Passivos Tributários

ago/25	Valores em aberto	% por esfera
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 32.252	1%
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 2.640.017	99%
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 2.672.269	

ago/25	Valores parcelados	% por esfera
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 189.043,88	
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ -	
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ -	
TOTAL	R\$ 189.043,88	

TRIBUTOS EM ABERTO

■ TRIBUTOS FEDERAIS
 ■ TRIBUTOS ESTADUAIS
 ■ TRIBUTOS MUNICIPAIS



Tributos - Na competência

TRIBUTOS FEDERAIS		TRIBUTOS ESTADUAIS		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
Valor Apurado:	R\$ 5.981,39	Valor Apurado:	R\$ 16.540,00	Valor Apurado:	R\$ 0,00
Valor Pago:	R\$ -	Valor Pago:	R\$ -	Valor Pago:	R\$ 0,00
	As guias de impostos estão com vencimento para as datas de 20/09 e 23/09.		Apesar do instrumento da RJ estar deferido, o cenário financeiro ainda é delicado, não possibilitando ainda o recolhimento da guia.		

6. Fluxo de Caixa e Projeções

Entradas, saídas e projeções para os próximos anos

ago-25

em milhares

Caixa líquido - Operacional	11.831
Caixa líquido - Investimento	0
Caixa líquido - Financiamento	-15.645
Variação líquida nas disponibilidades	-3.814
Saldo de caixa inicial	54.131
Saldo de caixa final	50.316

Notas explicativas:

1. Os fluxos de operação geraram saídas de caixa menores do que as entradas, resultando em um saldo positivo de R\$ 11,8 mil;
2. A Recuperanda não apresentou atividades de investimento período;
3. A Recuperanda apresentou atividades de financiamento somando -R\$ 15,6 mil;
4. A variação de caixa do período foi negativa, somando -R\$ 3,8 mil.

7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

PREMISSAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Data da intimação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial: 16/06/2025

CLASSE	ITEM DO PLANO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PARCELAS / PRAZO	ATUALIZAÇÃO Juros e Correção Monetária
Classe I (Até 5 SM)	5.2.1.1.	Não há	Não há	Parcela única - 16/07/2025	TR + juros pré-fixados de 1% a.a.
Classe I (Acima 5 SM)	5.2.1.1.	Não há	Não há	12 parcelas/mensais - 16/07/2025 - 19/06/2026	TR + juros pré-fixados de 1% a.a.
Classe II	5.2.1.2	06 meses	Não há	108 parcelas/mensais - 16/12/2025 - 16/11/2034	TR + juros pré-fixados de 1% a.m.
Classe III	5.2.1.2	06 meses	Não há	108 parcelas/mensais - 16/12/2025 - 16/11/2034	TR + juros pré-fixados de 1% a.m.
Classe IV	5.2.1.2	06 meses	Não há	108 parcelas/mensais - 16/12/2025 - 16/11/2034	TR + juros pré-fixados de 1% a.m.

(*) CLAUSULA 5.1 - SEGUNDO MODIFICATIVO PRJ | Os prazos são contados à partir intimação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial.

(**) CLAUSULA 1.8 - SEGUNDO MODIFICATIVO PRJ | OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EM DIA ÚTIL, OU PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

(***) As Classes II / III / IV, possuem condições de pagamento unificadas.

(****) Créditos retardatários terão seus prazos contados à partir da decisão judicial ou arbitral.

(*****) Créditos ilíquidos terão seus prazos contados à partir da decisão judicial ou arbitral.

(!) O Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido, somente após inadimplimento excedido o prazo de 30 dias do vencimento da parcela.

(!!) Inadimplimento - Juros: 1% a.m. + Multa 2% (admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela).



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
1 - TRABALHISTA	R\$	8	18.579,39
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	64	1.971.965,66
4 - ME/EPP	R\$	31	54.980,38
TOTAL		103	2.045.525,43



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE | PÓS DESÁGIO

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
1 - TRABALHISTA	R\$	8	18.579,39
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	64	1.971.965,66
4 - ME/EPP	R\$	31	54.980,38
TOTAL		103	2.045.525,43



(***) As Classes II / III / IV, possuem condições de pagamento unificadas.

(!) O Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido, somente após inadimplimento excedido o prazo de 30 dias do vencimento da parcela.

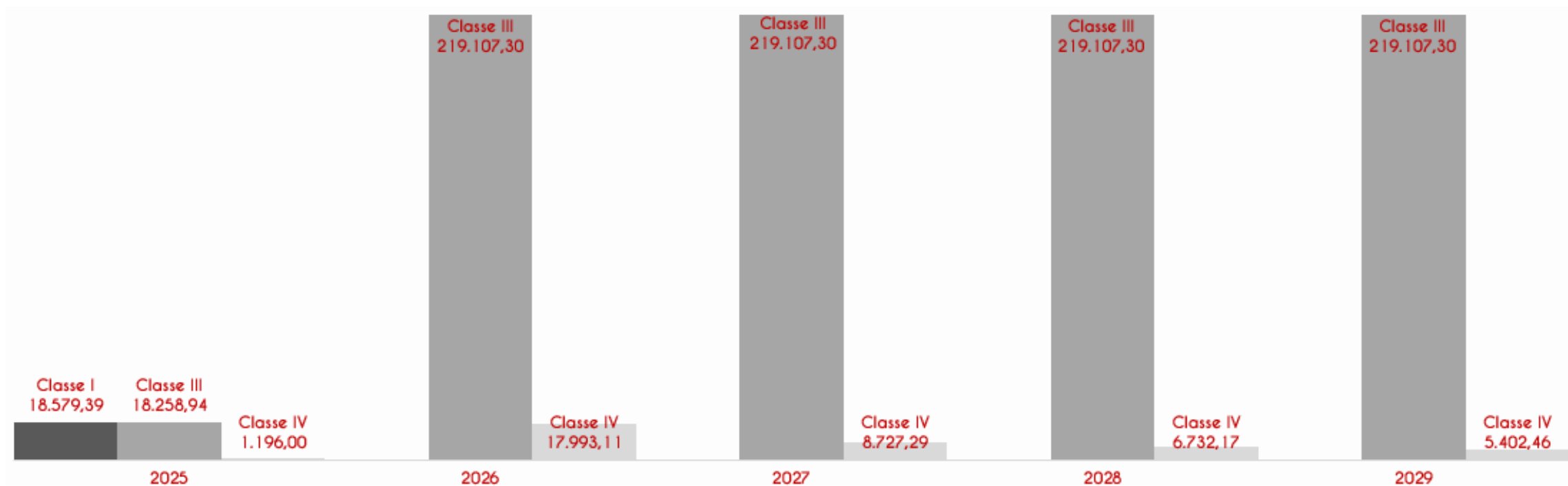
(!!) Inadimplimento - Juros: 1% a.m. + Multa 2% (admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela).



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

Gráfico da distribuição dos créditos nos 05 (cinco) primeiros da Recuperação



[*] A Classe III - Exigirá maiores recursos da Recuperanda para cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial, entre aos anos de 2025 e 2034.

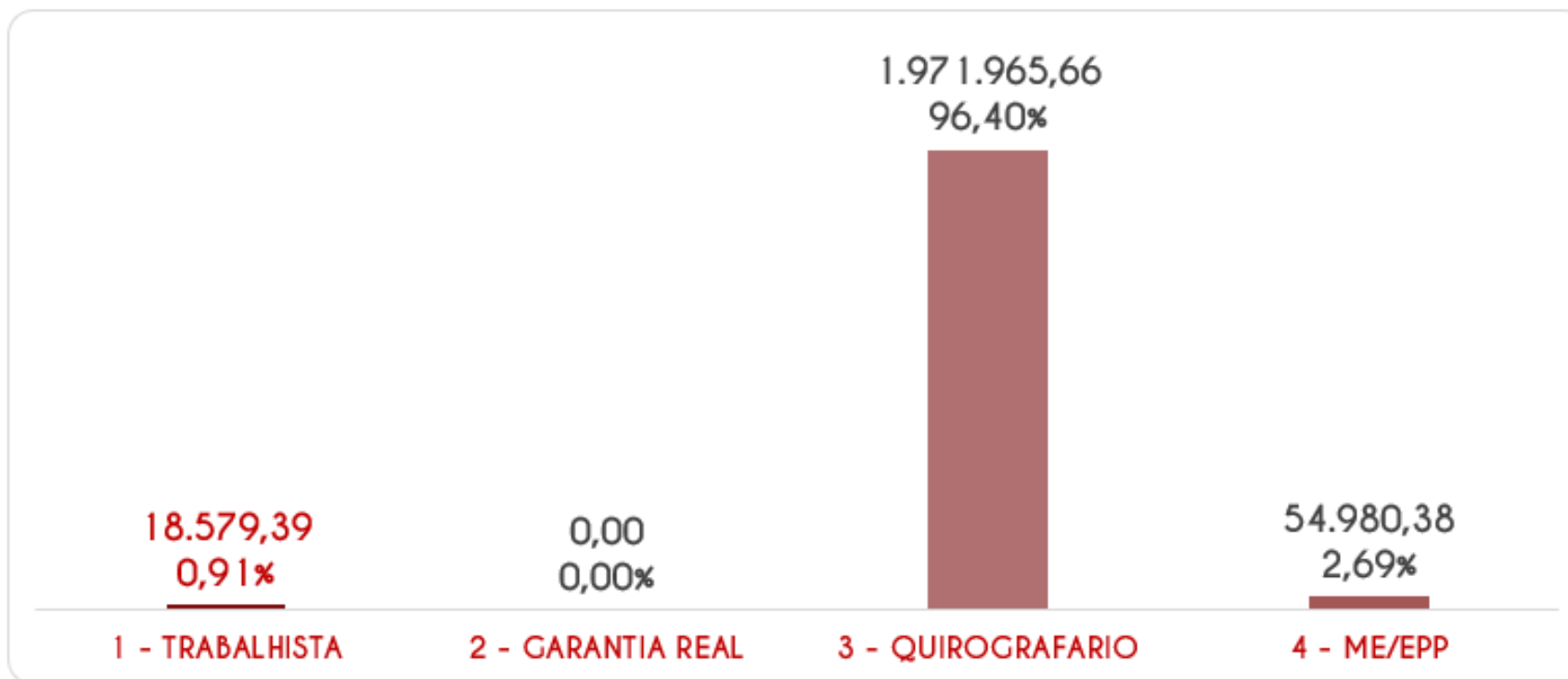
7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

O total de créditos habilitados, pós deságio é de R\$ 2.045.525,43, sendo que, a Classe I representa um percentual de 0,91%, com um valor de R\$ 18.579,39, a Classe II não possui crédito habilitado até julho de 2025, a Classe III representa um percentual de 96,40%, com um valor de R\$ 1.971.965,66, e a Classe IV, 2,69%, com valor de R\$ 54.980,38.

A Classe III é a que exigirá mais recursos da Recuperanda, para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

Até agosto de 2025, a recuperanda apresentou comprovantes de pagamento de 2 parcelas para os credores que informaram seus dados bancários.

PREVISTO X REALIZADO POR CLASSE

CLASSES	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
Classe I	16.042,24	2.871,89	-82,10%▼
Total Geral	16.042,24	2.871,89	-82,10%▼

(*) Até agosto/2025 todos os credores Classe I, informaram seus dados bancários - com exceção de: HELLEN NATHAN PEDROSO DE MORAIS SCHWEIKART

(**) Todos os créditos Classe I incluídos no Quadro Geral de Credores possuem valores inferiores a 05 (cinco) salários mínimos.

(***) Créditos Classe I, com valores até 05 (cinco) salários mínimos, estão sujeitos a Clausula 5.2.1.1. do PRJ que determina quitação em parcela única, em 07/2025



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

Até agosto de 2025, os credores Classe I, que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram parte de seus créditos quitados, com exceção do credor: HELLEN NATHAN PEDROSO DE MORAIS SCHWEIKART.

Cabe salientar que todos os créditos Classe I habilitados, presentes no Quadro geral de Credores, possuem valores inferiores a 05 (cinco) salários mínimos, e conforme premissas estabelecidas na Clausula 5.2.1.1 do segundo modificativo do Plano de Recuperação Judicial, estes deveriam ser quitados em parcela única a ocorrer em julho de 2025.

Esta Auxiliar, notificou à Recuperanda e solicitou esclarecimentos, no entanto, até o fechamento do presente relatório não houve regularização das divergências informadas.

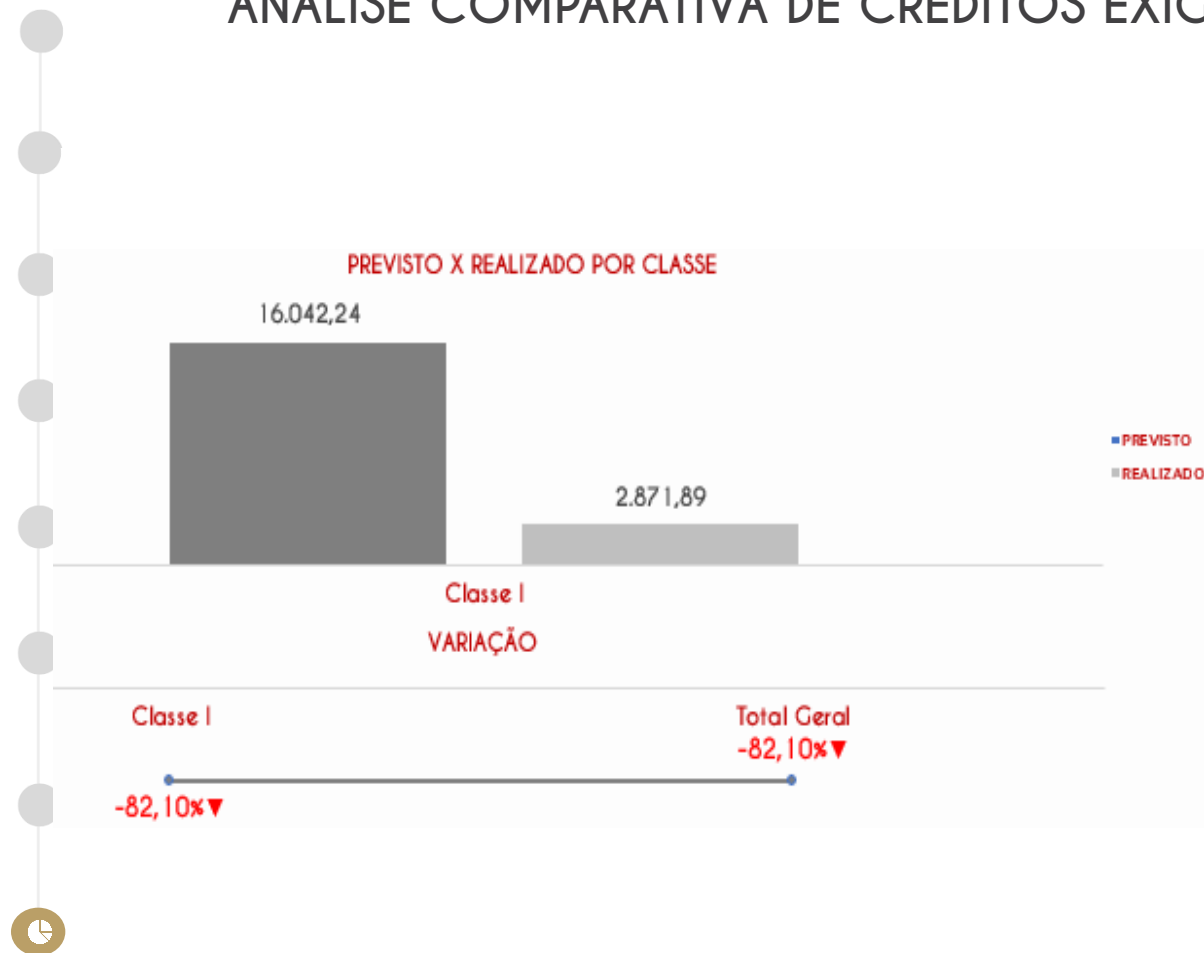




7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS



Até agosto de 2025, os credores Classe I, que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram parte de seus créditos quitados, com exceção do credor: HELLEN NATHAN PEDROSO DE MORAIS SCHWEIKART.

Cabe salientar que segundo premissas estabelecidas pelo Plano de Recuperação Judicial, os créditos Classe I deveriam ter sido quitados em julho de 2025.

As demais Classes seguem em período de carência

Solicita-se regularização acerca das divergências informadas, com subsequente atualização da informação no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2025.

(*) Esta análise leva em conta juros e correção monetária dos créditos realizados.

(**) São considerados exigíveis, os créditos com dados bancários indicados, e vencidos conforme as projeções de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano



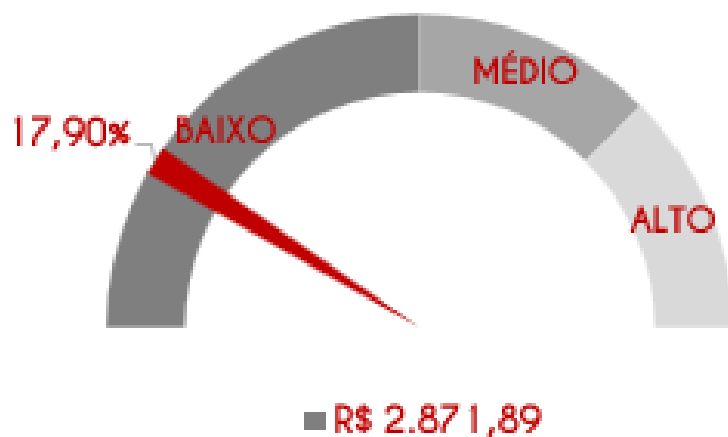
7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

No mês de agosto de 2025, em consonância com o Plano de Recuperação Judicial homologado, e os comprovantes de pagamentos analisados referente à classe I, a Recuperanda cumpriu com o pagamento de 17,90% do total dos créditos.

Análise de Cumprimento de Créditos Exigíveis

x CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS EXIGÍVEIS



A meta de realizar 100% dos créditos exigíveis não foi integralmente cumprida em agosto de 2025.

Até agosto de 2025, os credores Classe I, que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram parte de seus créditos quitados (052 – parcelas), com exceção dos credores:

- HELLEN NATHAN PEDROSO DE MORAIS SCHWEIKART

Ainda, faz-se necessário correção de divergências acerca da adoção de parcelamento para créditos abaixo de 05 (cinco) salários mínimos, que deveriam ser quitados em parcela única, em julho de 2025.

Consulte DOC. 1, para análise dos pagamentos realizados até agosto de 2025.

(*) São considerados exigíveis, os créditos com dados bancários indicados, e vencidos conforme as projeções de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

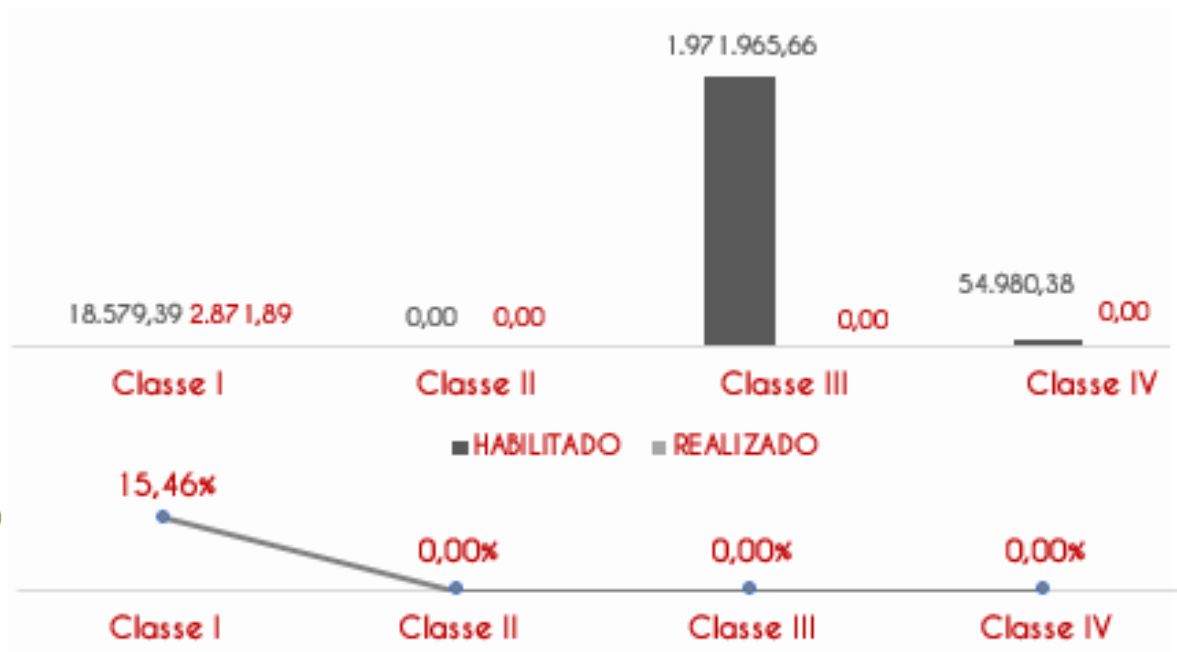
ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS



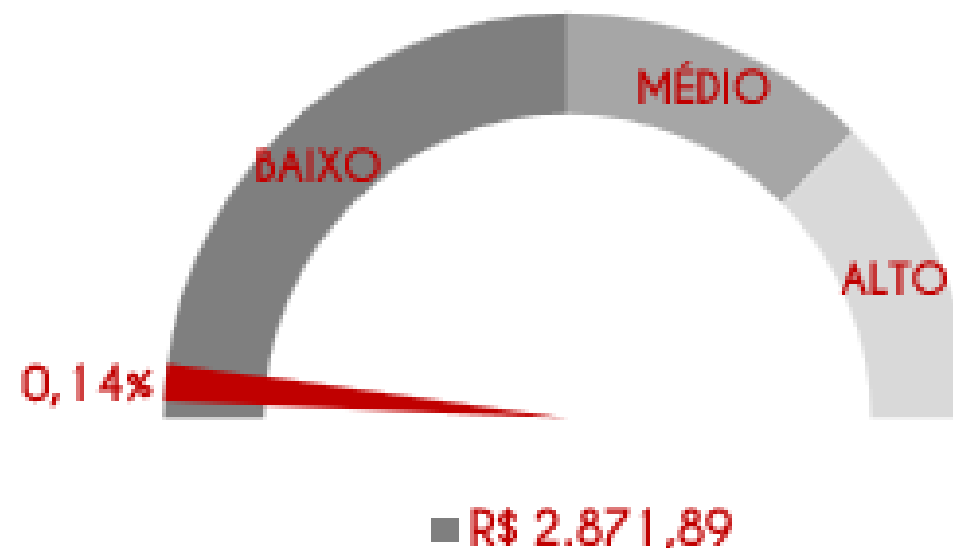
Analizando o total de créditos habilitados, pós deságio, a Recuperanda cumpriu até o mês de agosto de 2025, com um percentual de 0,14% dos créditos, perfazendo um valor de R\$ 2.871,89. Na classe I, o cumprimento foi de 15,46%, perfazendo um valor de R\$ 2.871,89.

As demais classes, encontram-se em período de carência.

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS HABILITADOS



% CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS HABILITADOS



ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO PLANO

ANÁLISE EXPOSITIVA DOS CREDORES QUE NÃO INFORMARAM DADOS BANCÁRIAS

TOP 10 - SEM DADOS BANCARIOS INFORMADOS

CREDORES SEM DADOS BANCARIOS INFORMADOS	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A	1.419.612,11	0,00	- 100,00% ▼
CARNES ARVOREDO LTDA	193.589,11	0,00	- 100,00% ▼
BANCO TOPÁZIO	68.843,86	0,00	- 100,00% ▼
BANCO BRADESCO S.A	64.055,24	0,00	- 100,00% ▼
SEARA ALIMENTOS	25.116,51	0,00	- 100,00% ▼
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS REAL LTDA	19.076,85	0,00	- 100,00% ▼
PRANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.812,04	0,00	- 100,00% ▼
TOZZO ALIMENTOS LTDA	11.689,02	0,00	- 100,00% ▼
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	10.974,00	0,00	- 100,00% ▼
ATACADÃO S.A (75.315.333/0125-49)	10.767,89	0,00	- 100,00% ▼
Total Geral	1.835.536,63	0,00	- 100,00% ▼

[1] Conforme estabelecido pelo Plano de Recuperação Judicial, os credores deverão informar seus dados bancários, por meio de juntada dos dados nos autos.



8. Extras

8.2 Glossário

AC - Ativo Circulante

ACF - Ativo Circulante Financeiro

ACO - Ativo Circulante Operacional

AJ - Administrador Judicial

ANC - Ativo Não Circulante

A.V. - Análise Vertical

BP - Balanço Patrimonial

DRE - Demonstrativo de Resultado do Exercício

EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization Ou
Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização

IFs - Instituições Financeiras

LL - Lucro Líquido

PC - Passivo Circulante

LP - Longo Prazo

CP - Curto Prazo

PL - Patrimônio Líquido

PNC - Passivo Não Circulante

RJ - Recuperação Judicial

RL - Receita Líquida





ADM. JUDICIAL

Avenida Angélica, nº 2503, Consolação
CEP: 01227-200

São Paulo - SP
www.rlg-aj.com.br
+55 11 2050-8164